

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul, por sua Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luis Rogério Link, inscrito no CPF sob o nº 408.155.280-00, no exercício do seu mandato eletivo, e pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, Roberta Pires Bazzo, inscrita no CPF sob o nº 061.255.919-05, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde sito na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Barichello, inscrito no CPF sob o nº 521.012.829-08, Diretor Administrativo e Financeiro, Leandro Pires Barcellos, inscrito no CPF sob o nº 238.876.720-20; Diretora de Atenção à Saúde, Patrícia da Silveira Bienert, CPF nº 727.269.700-87; e Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Alex Borba dos Santos, CPF nº 403.937.630-72; doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros previstos na Portaria nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, que instituiu incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor repassado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em uma única parcela, em até 10 dias após a assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional, plano orçamentário CV50 - COVID19 - Medida Provisória nº 976, de 04 de junho de 2020.

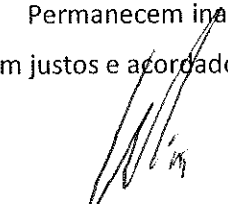
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo de execução do recurso será até o último dia do exercício financeiro vigente.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo deverão ser comprovadas pela FHGV ao Município de Sapucaia do Sul, por meio de prestação de contas discriminada, o qual, por sua vez, deverá prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições anteriores que não conflitarem entre si. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Luis Rogério Link,
Prefeito Municipal
Sapucaia do Sul



Roberta Pires Bazzo,
Secretária Municipal de Saúde
Sapucaia do Sul

Sapucaia do Sul, 22 de outubro de 2020.



Gilberto Barichello,
Diretor Geral

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



Leandro Pires Barcellos,

Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



Patrícia da Silveira Bienert,

Diretora de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



Alex Borba dos Santos,
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas